



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 96 DE 2025 **AUTÓGRAFO Nº 93 DE 2025**

DISPÕE SOBRE A FACULTATIVIDADE DA PARTICIPAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DOS MORADORES EM ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º A participação e a contribuição financeira de moradores em associações de bairro, no âmbito do Município de Mogi Mirim, são de caráter facultativo, nos termos do art. 5º, XX, da Constituição da República.

Art. 2º Nenhum morador poderá ser obrigado a associar-se ou a contribuir com taxas, mensalidades ou contribuições associativas sem manifestação expressa de vontade.

Art. 3º É vedado às associações de bairro impor restrições, penalidades ou impedir o usufruto de espaços e serviços públicos a moradores que optarem por não se associar.

Art. 4º A cobrança de taxa de manutenção ou contribuição assemelhada não se aplica a não associados, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 2º, § 8º, da Lei nº 6.766/1979, com redação dada pela Lei nº 13.465/2017, e a jurisprudência correlata fixada no Tema 492/STF e Tema 882/STJ.

Art. 5º Esta Lei não se aplica a condomínios edilícios regidos pela Lei nº 4.591/1964, nem a loteamentos com acesso controlado regularmente instituídos na forma da legislação aplicável e do registro imobiliário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 30 de setembro de 2025.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1ª Vice-Presidente

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS
2º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1ª Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A7XA02U8D304JGXC>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A7XA-02U8-D304-JGXC

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2527/2025 - 30/09/2025 - 13:59 - A7XA-02U8-D304-JGXC